

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
9912294939, QUE ENTRE SI FAZEM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 93.802.833/0001-57	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: PGJ	Ramo de Atividade: Órgão de Justiça	
Endereço: Rua General Andrade Neves n.º 106		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90010-210
Telefone: (51) 3295-1091	FAX:	
Endereço Eletrônico: protocolo@mprs.mp.br		
Nome do Responsável: Roberval da Silveira Marques		
Cargo: Diretor Geral	RG: 1022601494	CPF: 381.852.960-49
Nome do Responsável: Luiz André Antunes da Silva		
Cargo: Coordenador de Unidade	RG: 5006597552	CPF: 256.922.670-04

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100, SALA 902		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220.8481	FAX: (51) 3220.8714	
Endereço Eletrônico: Gevec-rs@correios.com.br		
Gerente de Vendas Corporativas: FRANCISCO SANTOS DE JESUS		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	
Chefe da Seção de Planejamento e Acompanhamento de Vendas Corporativas ROMÁRIO GROHMANN		
RG: 1053243166	CPF: 806.314.950-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

Termo aditivo - Contrato Múltiplo Nº 9912294939/2014

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA DE VENDAS – Rua Siqueira Campos, 1100 Centro
Telefone: 51.3220-8701 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alínea "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

b) *Vencimento da Fatura: dia 21 (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao(à) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

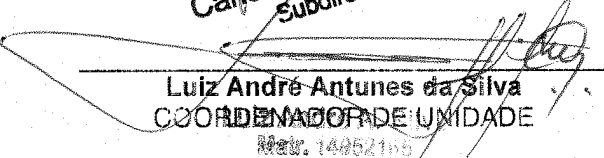
Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

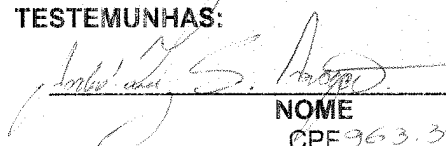
Porto Alegre, 10 de FEVEREIRO de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Roberval da Silveira Marques
DIRETOR DE VENDAS
Carlos Alberto de A. H.
Subdiretor-Geral


Luiz André Antunes da Silva
COORDENADOR DE UNIDADE
Matr. 14452195

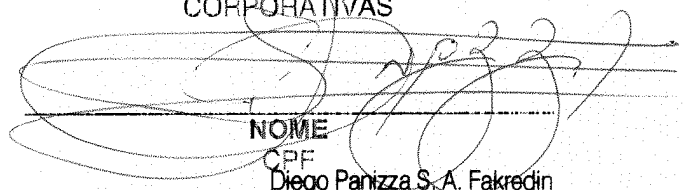
TESTEMUNHAS:


NOME
CPF 363.351.870-72

Pela ECT


FRANCISCO SANTOS DE JESUS
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS


ROMÁRIO GROHMANN
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DE VENDAS
CORPORATIVAS


NOME
CPF
Diego Parizza S. A. Fakredin
Matr.: 8.688.370-4
Assistente Comercial